

**LEI Nº 3.556/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Fixa o Valor Padrão de Referência (VPR), que estabelece os proventos dos servidores ativos e inativos, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** É fixado o Valor Padrão de Referência (VPR) que estabelece a base para os proventos dos servidores ativos e inativos do Município, em R\$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirão de recursos dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2016.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**LUCIANA C.N. DELLAZERI**  
Dirigente de Núcleo

**TABELA DE PADRÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**JANEIRO / 2017**

<b>A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>		<b>B) CARGOS EM COMISSÃO OU FG</b>	
Padrão	R\$	Padrão	R\$
1	1.043,25	CC1	1.083,38
2	1.203,75	CC2	1.605,00
3	1.605,00	CC3	2.327,25
4	2.006,25	CC4	3.290,25
5	2.407,50	CC5	4.173,00
6	3.370,50	CC6	4.815,00
7	4.815,00	FG1	481,50
8	5.360,70	FG2	642,00
9	6.291,60	FG3	882,75
10	7.960,80	FG4	1.123,50
11	15.921,60	FG5	1.605,00
		FG6	2.006,25
<b>C) QUADRO DO MAGISTÉRIO</b>		<b>D) COMISSONAMENTOS CLT</b>	
Nível	R\$	Padrão	R\$
NA	1.284,00	CCT1	481,50
N1	1.685,25	CCT2	642,00
N2	1.845,75	CCT3	882,75
N3	2.126,63	CCT4	1.123,50
N4	2.206,88	CCT5	1.605,00
		CCT6	2.006,25